



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

04
RS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: **Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **Tamiris dos Santos de Lacerda**

MATRÍCULA: 1631-4/1

TELEFONE: (51) 996116145

E-MAIL: camara_amaral@yahoo.com.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento visa formalizar a necessidade de contratação de **empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica** para a revisão, atualização, consolidação e acompanhamento dos procedimentos relativos à **Lei Orgânica Municipal (LOM)** e ao **Regimento Interno (RI)** desta Câmara Municipal.

A demanda justifica-se pela premente necessidade de adequação do arcabouço normativo local às recentes alterações constitucionais e, primordialmente, às diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, garantindo a segurança jurídica e a eficiência das atividades legislativas e administrativas.

2. JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. Defasagem Normativa e Inconstitucionalidade Superveniente

Muitos dispositivos da atual Lei Orgânica e do Regimento Interno encontram-se obsoletos frente às Emendas Constitucionais (ECs) aprovadas nos últimos anos, especialmente no que tange à administração pública, orçamento e ritos legislativos. A manutenção de normas ultrapassadas gera risco de judicialização e insegurança jurídica nos atos da Edilidade.

2.2. Adequação à Lei 14.133/2021

A Nova Lei de Licitações exige que os órgãos públicos adaptem seus processos internos. Como a Câmara Municipal possui autonomia administrativa, é imperativo que seu Regimento Interno e a Lei Orgânica reflitam as novas competências e procedimentos estabelecidos pela referida norma nacional.

2.3. Modernização dos Processos Legislativos

A contratação visa a inclusão de previsões sobre sessões híbridas, votações eletrônicas e transparência ativa, ferramentas essenciais para a câmara moderna e para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

05
R

2.4. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

Esta demanda está prevista no Plano de Contratações Anual deste Legislativo para o exercício de 2026, sob o item de modernização administrativa.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreenderá:

- 1 **Diagnóstico:** Análise comparativa integral das normas vigentes frente à CF/88, CE/RS e legislação federal.
- 2 **Redação de Minutas:** Elaboração de anteprojetos de Emendas à Lei Orgânica e Projetos de Resolução para o novo Regimento Interno.
- 3 **Acompanhamento Técnico:** Assessoria jurídica durante a tramitação das propostas nas comissões temáticas e em plenário.
- 4 **Treinamento:** Capacitação de servidores e vereadores sobre as novas normas e os ritos da Lei 14.133/21 aplicados ao Legislativo.

Requisitos da Empresa:

- Comprovação de aptidão técnica em consultoria legislativa municipal.
- Equipe técnica composta por advogados especialistas em Direito Público/Administrativo.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS

- **Quantidade:** 01 (um) serviço global de revisão e acompanhamento.
- **Prazo de Execução Estimado:** 06 (seis) a 08 (oito) meses, considerando os prazos regimentais de votação e as audiências públicas necessárias.
- **Vigência do Contrato:** Até a promulgação final das normas e conclusão dos treinamentos.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Segurança Jurídica:** Redução drástica de riscos de inconstitucionalidade e nulidade de atos legislativos.
- **Eficiência Administrativa:** Procedimentos licitatórios e contratuais em total conformidade com a Lei 14.133/21.
- **Transparência:** Normas claras e acessíveis ao cidadão, facilitando o controle social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

6. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES E RISCOS

Identifica-se como principal risco a resistência política a certas alterações regimentais. Para mitigar, a empresa contratada deverá realizar oficinas e reuniões técnicas com as bancadas para esclarecimento das mudanças propostas.

Amaral Ferrador, 31 de março de 2026.

ANÁLISE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> REPROVADO. Justificar: _____

IURI DA SILVA SOARES Presidente

ANÁLISE DO ASSESSOR JURÍDICO
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> REPROVADO. Justificar: _____

PAULO CESAR LACERDA Assessor Jurídico